



RECEBIDO em 12/03/92
ARQUIVADO em 1/1/92
Gualberto
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.711 EMENTA:- RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE
de 05 de Março de 1.992 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II do Instituto Social das Medianeiras da Paz, com sede neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 1.992.


CARLOS ALBERTO DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL